

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI Nº 909 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.918,53 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), destinado à aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar aos alunos matriculados na escola Gidiel Câmara, Programa de Fortalecimentos da Rede Municipal de Ensino, na dotação abaixo relacionada:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão: 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Função : 12 - EDUCACAO		
-	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
-	Programa: 0015 - Manutenção do Ensino Fundamental		
-	Atividade/Projeto: 1.156 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS		
EDUCAÇÃO			
0000687	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	27010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 150.000,00
0000687	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R\$ 9.918,53
TOTAL			R\$ 159.918,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 27010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e R\$ 9.918,53 (nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), através da suplementação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- Função : 12 - EDUCACAO			
- SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
- Programa : 0014 - Manut. e Revital. da Educação Infantil			
- Atividade/Projeto : 2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE CRÉCHE			
0000154	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R\$ 9.918,53
TOTAL			R\$ 9.918,53

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado por termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de julho de 2026.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé